



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.268

de 01 / 09 / 2009

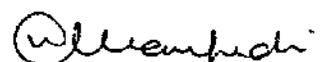
Processo nº: 57.494

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.326

Autor: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

Ementa: Concede à Sr^a **LUCINDA CANTONI LOPES** a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

Arquive-se.


Diretor
27 / 11 / 2009



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.326

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora 06/08/09	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 31/8/09	CJR	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
		Parecer nº 314	QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 11/08/09	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>[Signature]</i> Presidente 11/08/09	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 11/08/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 451

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

--	--	--



PP 3.816/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 06/REG/09 10:08 057494

<p>Apresentado Encaminha-se às seguintes comissões: <i>CR</i></p> <p>Revisão 11/08/09</p>	<p>APROVADO</p> <p>Presidente 06/09/2009</p>
---	---

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.326
(*Marilena Perdiz Negro*)

Concede à Sr.^a **LUCINDA CANTONI LOPES** a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

Art. 1º. É concedida à Sr.^a **LUCINDA CANTONI LOPES** a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/08/2009

Marilena Perdiz Negro
MARILENA PERDIZ NEGRO



(PDL n.º 1.326 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr.ª LUCINDA CANTONI LOPES - Medalha "Herbert de Souza - Betinho"

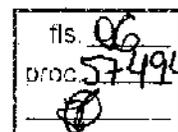
Natural de Jundiaí, nasceu em 12/02/1950. O início da trajetória de lutas de uma mulher dinâmica, perseverante e exemplo de cidadania e amor ao próximo começou no início da década de 80, quando despertada sua inspiração e desejo em diminuir as desigualdades sociais ao presenciar as privações de uma família, onde sete crianças ficavam sozinhas enquanto a mãe trabalhava. Em uma visita à Paróquia Nossa Senhora de Fátima, em Vila Hortolândia, começou a colocar em prática suas idéias. Após meses de dedicação e empenho conseguiu sensibilizar os grupos da igreja e a comunidade local, e o projeto, que envolveu estudantes do Serviço Social, uma psicóloga da Paróquia e 22 voluntários, teve início em novembro de 1981, atendendo 11 crianças e adolescentes. Desde 1993 atua na Pastoral do Menor e está à frente do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente-CEDECA há 9 anos. É conselheira do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente-CMDCA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONDECA.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


MARILENA PERDIZ NEGRO

Biografia Lucinda Cantoni Lopes

Lucinda Cantoni Lopes, 59 anos (12/02/1950), natural de Jundiaí/SP, casada há 40 anos com João Lester Garcia Lopes. Esposa e mãe dedicada, sempre presente na vida de seus quatro filhos, hoje tem toda a sua atenção para os seis netos, com os quais compartilha estórias e brincadeiras, com paciência inesgotável. Em Jundiaí Lucinda é reconhecidamente uma das militantes mais ferrenhas na defesa dos direitos da criança e do adolescente. À frente dos trabalhos do CEDECA há 9 anos, foi conselheira do CONDECA de 2004 a 2007 e na coordenação da Pastoral do Menor, desde 1993, onde ajudou a implantar 14 núcleos da Pastoral e formar mais de 350 voluntários, até hoje ela busca os espaços na defesa de políticas públicas para a criança e o adolescente e hoje integra o Conselho Municipal. Todo esse envolvimento com a causa da criança teve início nos anos 80, quando despertou a sua inspiração e desejo de diminuir as desigualdades sociais, ao ver de perto as privações de uma família, onde sete crianças ficavam sozinhas para a mãe trabalhar. Esse sentimento, Lucinda conseguiu dividir com a família que entendeu sua angústia e, juntos, obtiveram o apoio do pároco da Paróquia. N.S.Fátima na V. Hortolândia e conseguiram sensibilizar os grupos da igreja e a comunidade local para um projeto para acolher crianças enquanto as mães trabalhavam. Foi um projeto muito bonito que envolveu estudantes de Serviço Social, uma psicóloga da paróquia e 22 voluntários. O trabalho iniciou em novembro de 1981, nas dependências da Paróquia, com 11 crianças e adolescentes que estavam fora da escola e em Fevereiro de 1982 já eram 22 atendidos, em períodos alternados e todos na Escola. Foi uma benção conquistarem um local próprio, com capacidade para atender 50 crianças e adolescentes. Este foi o início da trajetória de lutas de uma mulher dinâmica, perseverante e que deve ser conhecida e reconhecida como exemplo de cidadania e amor ao próximo e que nos motivou a ofertar-lhe a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".



Lucinda Cantoni Lopes, 59 anos, casada há 40 anos com João Lester Garcia Lopes, mãe de quatro filhos, três noras e 6 netos.

Gosta de se reunir com sua família e com as famílias dos seus irmãos e cunhados. Sempre que pode, ela e seu marido levam os netos para passeios e viagens mais longas. Brinca muito com eles, conta histórias, deixa que os mesmos, desde pequenos prepararem seus lanches, sucos na sua cozinha e ensina a todos a lavar a louça e organizar todas as coisas que espalham pela casa. Às vezes transforma minha casa em acampamento para eles e seus amiguinhos. A sua paciência é praticamente inesgotável.

Foi em 1982 que despertou a inspiração, com certeza a Força Divina que a tomou e passou a sentir que Deus queria alguma coisa dela, pois até então, Deus tinha lhe dado tudo de bom. Ele mostrou para ela o caminho a partir do momento que uma família muito pobre veio morar próxima da sua casa. Era composta por uma senhora de idade avançada e sua filha dona Irene, mãe de sete filhos e sem marido. Passou a observar a vida dura de D. Irene que trabalhava o dia todo e deixava a mãe e os filhos sozinhos.

O que a sensibilizou foi à diferença dos cuidados e da alimentação dos seus filhos em relação aos dela. Foi então que o sentimento de ajudar a combater a diferença social, amadureceu e com o apoio da família que entendeu sua angústia e juntos tomamos uma atitude. Fomos visitar o pároco da Paróquia N. S. de Fátima da Vila Hortolândia em Jundiaí, bairro onde reside até hoje e que a ajudou a por em prática suas idéias. Visitamos todos os grupos de adultos que a paróquia tinha e fomos falando do projeto de acolher crianças que ficavam sozinhas enquanto as mães trabalhavam. Visitou também, todos os salões de cabeleiros que existia no bairro e solicitou algum tipo de colaboração de seus clientes.

Em dois meses a angústia virou alegria. Com sua força de vontade e seus objetivos concretos, conseguiu um projeto no papel bem elaborado por estudantes do Serviço Social e uma psicóloga da paróquia. Ao todo já eram vinte e dois voluntários sendo preparados por elas. O projeto foi desenvolvido nas dependências da Paróquia, tendo início em novembro de 1981 com 11 crianças e adolescentes que estavam fora da escola. Em fevereiro de 1982 estávamos com vinte e dois atendidos sendo onze de manhã e onze à tarde, pois todos já estudavam. Foi uma benção, com o passar dos anos conseguimos local próprio, mantido pela comunidade e passamos a atender 50 crianças e adolescentes.

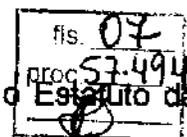
Só em 1993 foi implantada a Pastoral do Menor em Jundiaí e ela passou a fazer parte da sua coordenação. Em 1999 com o empenho das paróquias, que acreditaram em sua proposta, já estávamos com 14 núcleos de Pastoral, atendendo a 1500 crianças com a colaboração de 350 voluntários. Foi quando as dificuldades aumentaram, pois não tinham como capacitar estes voluntários, como trabalhar com os adolescentes que cometiam ato infracional, como garantir os direitos da criança e do adolescente.

Ela sugeriu a criação de uma comissão com um voluntário de cada Núcleo de Pastoral para trabalhar na solução das dificuldades.

Depois de muitas reuniões foram conhecer alguns Cedecas em São Paulo e o CRAMI em Campinas. Conseguindo em fevereiro de 2000 implantar o CEDECA Jundiaí – CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Nestes 9 anos com a Lucinda na frente dos trabalhos, o CEDECA desenvolveu muitos projetos

<http://mail.mailig.ig.com.br/mail/?ui=2&ik=8cea7e8856&view=att&th=122cd03744971e7a&attid=0.1&...> 30/7/2009



sempre cuidando da sua principal missão ou seja levar ao conhecimento da população o Estatuto da Criança e do Adolescente e garantir seu cumprimento.

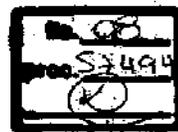
Esteve presente em todas as discussões para a implantação do Conselho da Criança e do Adolescente de Jundiaí e do Conselho Tutelar. Sempre preocupada em elevar a formação dos integrantes dos movimentos e instituições que trabalham a favor das crianças e adolescentes, organizou com outros parceiros muitos espaços de discussão, fóruns, palestras e encontros com adolescentes sempre contemplando o protagonismo juvenil.

Foi conselheira no CONDECA – Conselho Estadual da Criança e do Adolescente de 2004 a 2007.

Participou durante 2 anos do Fórum Estadual de Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil.

Integra o Conselho da Pastoral do Menor do Estado de São Paulo e das comissões de Políticas Públicas e Medidas Sócio Educativas desde 2004.

Atualmente é conselheira no CMDCA de Jundiaí e no CONDECA.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 314**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.326

PROCESSO N° 57.494

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sr^a **LUCINDA CANTONI LOPES** a Medalha "Herbert de Souza – Betinho".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05/07.

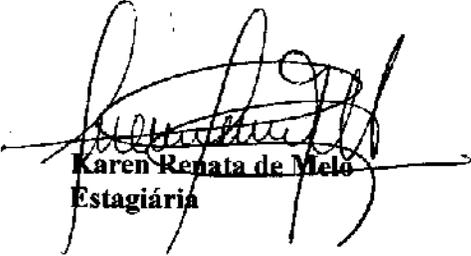
PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 07 de agosto de 2009.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Karen Renata de Melo
Estagiária

krm



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.494

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.326, de autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que concede à Srª **LUCINDA CANTONI LOPES** a Medalha "Herbert de Souza – Betinho".

PARECER Nº 451

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O presente projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Srª **LUCINDA CANTONI LOPES** a Medalha "Herbert de Souza – Betinho" algo que se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da CJ, em manifestação de fls.08, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos de fls. 05/07 atesta as qualidades da homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
11/08/09

Sala das Comissões, 11.08.2009.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

FERNANDO BARDI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

ANA TONELLI

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

fls. 10
Proc. 5494

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1326

Reunião : 29ª Sessão Ordinária
Data : 01/09/2009 - 09:44:43 às 09:45:25
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	16	0	0	0	16

Presidente



Processo nº. 57.494

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.268, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede à Sr.^a **LUCINDA CANTONI LOPES** a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

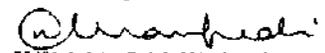
Art. 1º. É concedida à Sr.^a **LUCINDA CANTONI LOPES** a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

Em 1º. setembro de 2009.

Exmo. Sr.

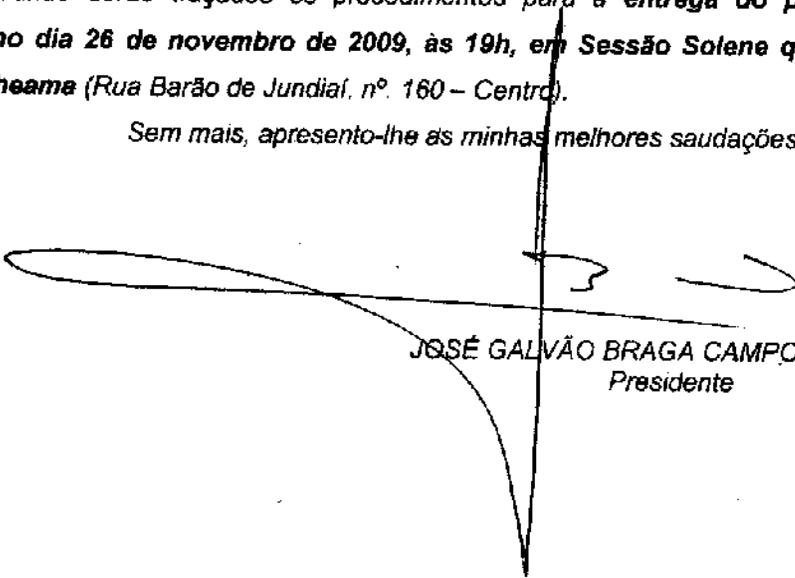
LUCINDA CANTONI LOPES

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Medalha 'Herbert de Souza – Betinho'" –, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.268**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** –, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PUBLICAÇÃO	Rubrica
04/09/09	JK

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.268. DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede à Sr.^a **LUCINDA CANTONI LOPES** a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sr.^a **LUCINDA CANTONI LOPES** a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa